



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 991/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica sob o CNPJ: 21.503.766/0001-69, localizada à Av. Assis Chateaubriand, 912 Qd -F-5 Lote 29 – Setor Oeste – Goiânia-GO, representado por sua proprietária Renata Aricelle dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 952.868.701-63 e RG: 4118320 DGPC-GO, residenciada em Goiânia-GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Nona do contrato assinado em 26/10/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 991/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, com base no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021, Processo Administrativo Nº 2021018856**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, designado fiscal do referido instrumento contratual;

Considerando a natureza do objeto contrato, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 991/2021 com início em **26 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022**, para realização de **serviços especializados para implantação do Meg-Tr (Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União)**, compreendendo o

preenchimento do Smeg-Tr (Sistema do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União), para atender as necessidades do município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A ser pago à vista após a conclusão do preenchimento da aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1003	04.121.0052.2215 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	100	ORDINÁRIO	20222117	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 10.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.503.766/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

2ª) _____

Nome:

CPF nº